

# Auditoria – Informa



Julgados, normativos e informações

Edição 22

Agosto a Outubro/2019

“Auditoria – Informa” tem como principal objetivo o compartilhamento de conhecimentos instrumentais em gestão pública. O referido material foi idealizado de forma a socializar, entre setores estratégicos desta IFES, notícias, artigos, atos, eventos e informações sobre “Normativos e Julgados – TCU”.

## NORMATIVOS E JULGADOS

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RESPONSABILIDADE FISCAL. ACÓRDÃO Nº 2472/2019 - TCU - Plenário.**

9.4. dar ciência (...) acerca da irregularidade detectada (...) concernente à realização de licitação das obras e implementação dos serviços de engenharia sem a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes a serem executadas no exercício financeiro, o que contraria o disposto nos arts. 15 e 16, § 1º, inciso I, e § 4º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93;

### **INDICAÇÃO DE MARCA. ACÓRDÃO Nº 2426/2019 - TCU - Plenário.**

1.7. Ciência (...) que a indicação de marca específica em processos licitatórios para aquisição de bens, tais como equipamentos musicais, é medida de exceção, devendo estar evidenciada em provas robustas de que somente a marca em questão atenderia, com a qualidade requerida, a necessidade da Administração, tal como indica a jurisprudência atual do TCU (Acórdãos 1.008/2011 e 2.829/2015, ambos do Plenário), (...).

### **FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA. ACÓRDÃO Nº 9028/2019 - TCU - 2ª Câmara.**

c) dar ciência (...) de que a falta de divulgação da escala nominal dos servidores que trabalham em regime de flexibilização de jornada de trabalho, constando dias e horários dos seus expedientes, contrariou os incisos II e III do art. 3º da Lei 12.527/2017, bem como contrariou o § 2º do art. 3º do Decreto 1.590/1995;



### **FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA. ACÓRDÃO Nº 8964/2019 - TCU - 1ª Câmara.**

1.8.1. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades/falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras

semelhantes:

1.8.1.1. a ausência de estudos específicos que estabeleçam quais setores/departamentos se enquadram nos critérios de horário de trabalho flexibilizado, bem como a autorização para flexibilização de jornada de horário de servidores, sem que sejam obedecidos todos os requisitos para concessão do benefício, afrontam o disposto no art. 3º do Decreto 1.590/1995, alterado pelo Decreto 4.836/2003, e também vão de encontro ao disposto na Instrução Normativa 2/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e que, considerando a reincidência das falhas apontadas, as próximas contas poderão ser julgadas irregulares, assim como poderão ser aplicadas multas aos responsáveis;

### **CONTRATAÇÕES DE TIC. INSTRUÇÃO \_\_\_\_\_ NORMATIVA SGD/ME Nº 202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.



### **DISPENSA EMERGENCIAL e MOROSIDADE ADMINISTRATIVA. ACÓRDÃO Nº 8856/2019 - TCU - 1ª Câmara.**

9.6. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades, de forma a evitar que falhas semelhantes ocorram no futuro: (...)

9.6.3. realização de dispensas de licitação, fundamentadas no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, mas decorrentes da morosidade na condução de procedimentos licitatórios, caracteriza descumprimento do item 9.6.17 do Acórdão 68/2007-2ª Câmara, que determinou à (...) que realizasse as licitações com a antecedência necessária, de modo a evitar situações em que o atraso do início dos certames licitatórios fosse a causa para as contratações com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 (dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública) (...).

**ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e VINCULAÇÃO AO EDITAL.** ACÓRDÃO Nº 2002/2019 - TCU - Plenário.

1.7.1. dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades/falhas (...) para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

1.7.1.1. a eventual alteração dos critérios para comprovação da qualificação técnica deverá ser seguida de nova publicação do instrumento convocatório, obedecendo aos prazos e exigências legais (art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002);

**RESTOS A PAGAR e EXCEPCIONALIDADE.** ACÓRDÃO Nº 2033/2019 - TCU - Plenário.

9.3 cientificar (...) de que a prática recorrente de elevada inscrição e rolagem de recursos orçamentários na rubrica de Restos a Pagar, observada especialmente na ação 5450, ofende os princípios da anualidade orçamentária e da razoabilidade, sendo incompatível com o caráter de excepcionalidade dos restos a pagar, contrariando o disposto no art. 165, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei 4.320/1964 e no Acórdão 2.267/2016-TCU-Plenário;

**CESSÃO E REQUISIÇÃO DE SERVIDORES.**

PORTARIA SEDGGD/ME Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Estabelece as regras e os procedimentos a serem observados pelos



órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, como cedente ou cessionária, quando da cessão ou requisição de servidores públicos efetivos, empregados públicos e empregados de empresas estatais, respeitadas as regras especiais constantes de lei ou de decreto nos pontos em que forem incompatíveis e PORTARIA CONJUNTA SEDGGD-SEF/ME Nº 358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019. Regulamenta os limites de reembolso com cessões, requisições e movimentações para compor força de trabalho no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta.

**EFICIÊNCIA ACADÊMICA e SUCESSO DA GRADUAÇÃO.** ACÓRDÃO Nº 5926/2019 - TCU - 2ª Câmara.

1.8. Recomendar (...), na forma do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que promova a adoção de medidas com vistas a corrigir: (...)

1.8.6. em relação à maior eficiência na aplicação de recursos públicos: a queda no número de concluintes; o aumento no percentual de alunos que não se formam no prazo normal do curso; a quantidade de alunos que abandonam o curso.

**GESTÃO DE PESSOAS e CAPACITAÇÃO.** DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública



federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

**SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES.** ACÓRDÃO Nº 7065/2019 - TCU - 2ª Câmara.

1.8. Dar ciência (...) das seguintes impropriedades detectadas durante o exercício de 2017: (...)

18.2. não observância ao princípio da segregação de funções, ante a constatação de acúmulo de atribuições por servidores responsáveis por atividades de conformidade de gestão e conformidade contábil, em desacordo com o disposto no art. 8º, incisos I, V e VII, e §1º do Decreto 6.976/2009, no item 3.9.1 da Macrofunção SIAFI 02.03.14 (Conformidade de Registro de Gestão) e o no art. 11, inciso III, alínea "b", da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016;

---

*Fonte: Ementário de Gestão Pública*

Acesse as edições anteriores do Auditoria Informa na página da AUDIN:

<http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/orgaos-suplementares/audin-1/>